

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 080/2018
Processo nº 4467/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em cinema itinerante, incluindo a exibição dos filmes, com montagem e desmontagem de estruturas de mão de obras qualificada, para atender o Projeto Cinema na Praça, em favor da empresa ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.406.028/0001-06, no valor de R\$ 180.621,00 (Cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de julho de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.507 DE 18 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.753/2018 de 12 de julho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de Junho/2018 (fonte 100), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de julho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	46.076.200,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	49.275.116,79
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	3.198.916,79

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018	459.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	313.000,00

SALDO DISPONÍVEL: **2.294.916,79**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01 - 04.122.0029.2.095	200	3190.96	158.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	634	3190.96	155.000,00
TOTAL			313.000,00

disposições em contrário.

Quissamã, 18 de julho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
JULHO A DEZEMBRO/2017	R\$ 13.020.319,21
JANEIRO A JUNHO/2018	R\$ 17.826.928,00
TOTAL:	R\$ 30.847.247,21

• MÉDIA DO PERÍODO (JULHO/17 À JUNHO/18)	R\$ 2.570.603,93
• TENDÊNCIA (JULHO/18 À DEZ/2018)	R\$ 15.423.623,61

• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	R\$ 33.250.551,61
• TOTAL ORÇADO 2018	R\$ 26.270.700,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	R\$
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018	R\$ 225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018	R\$ 523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018	R\$ 605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018	R\$ 70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018	R\$ 153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018	R\$ 40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018	R\$ 1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 - PROV EXCESSO	R\$ 932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 - PROV EXCESSO	R\$ 825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 - PROV EXCESSO	R\$ 240.800,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 1.209.000,00

SALDO A UTILIZAR: **R\$ 1.140.801,61**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01 - 26.122.0029.2.095	71	3390.30	15.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	185	3390.39	10.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.072	377	3390.39	502.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	28.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	769	3390.39	110.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	812	3290.22	15.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	813	4690.71	100.000,00
FMAS			
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	95.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	573	3390.48	70.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92	240.000,00
FMS			
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	24.000,00
TOTAL			1.209.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.508 DE 18 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fonte 610), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.509 DE 18 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.753/2018 de 12 de julho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de Junho/2018 (fonte 612), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Quissamã, 18 de julho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	14.931.650,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	26.615.469,21
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	11.683.819,21

UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018	207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018	1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018	460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018	2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018	765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018	139.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	590.000,00

SALDO DISPONÍVEL:

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01 - 26.122.0028.2.090	65	3390.39	65.000,00
20.01 - 27.813.0003.2.160	114	3390.39	525.000,00
TOTAL			590.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de INOVAÇÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, referente à apresentação da Banda Swing e Simpatia na Feira Agropecuária e Turística de Quissamã, conforme Ofício nº 054/2018, Processo nº 6837/2018.

Quissamã(RJ), 17 de julho de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 054/2018, Processo nº 6837/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 17 de julho de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente à realização do show: TRIO LAMPARÃO na Feira Agropecuária e Turística de Quissamã e Concurso Leiteiro, conforme Ofício nº 053/2018, Processo nº 6920/2018.

Quissamã(RJ), 17 de julho de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 053/2018, Processo nº 6920/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 17 de julho de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de JOSÉ VAGNER AZEVEDO DA CUNHA, referente à apresentação da Banda CHAPAS DO BRASIL, na Feira Agropecuária e Turística de Quissamã, conforme Ofício nº 055/2018, Processo nº 6827/2018.

Quissamã(RJ), 17 de julho de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 055/2018, Processo nº 6827/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 17 de julho de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de CÁSSIO LEURICK GREGÓRIO LINCOLN, referente à apresentação da Banda Os Piratas na Feira Agropecuária e Turística de Quissamã, conforme Ofício nº 056/2018, Processo nº 7000/2018.

Quissamã(RJ), 18 de julho de 2018.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 056/2018, Processo nº 7000/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de julho de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.490/2018

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a pedido, o senhor FERNANDO DUARTE HORTA, mat. nº 6622, do cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16 de julho de 2018, de acordo com o Processo nº 6973/2018.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.506 DE 18 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 444.790,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de julho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.1.051	19	4490.52	3.050,00	
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	85.000,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	114	3390.39	180.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	126	3390.36	2.940,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	224	3390.39	2.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	267	3390.30	5.000,00	
29.01 - 22.661.0062.2.200	282	3390.30	600,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	821	3390.30	6.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	824	3390.39	45.200,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	5.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	24	3390.30		8.550,00
17.01 - 04.131.0029.1.051	29	4490.52		20.760,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	127	3390.39		2.940,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	167	3390.30		15.950,00
26.01 - 27.128.0029.2.036	174	3390.39		2.900,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	270	3390.39		10.000,00
29.01 - 11.333.0061.1.014	272	4490.52		1.780,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	274	3390.39		600,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		3.800,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	324	3390.30		400,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	329	3390.33		400,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	331	3390.34		400,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	334	3390.35		400,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	335	3390.39		400,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	346	3390.92		400,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	347	3390.93		400,00
34.01 - 04.122.0029.1.051	518	4490.52		400,00
34.01 - 08.122.0029.2.095	519	3390.30		400,00
34.01 - 08.122.0029.2.095	520	3390.39		400,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
39.01 - 04.122.0029.1.051	744	4490.52		5.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		54.800,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	762	3390.39		20.480,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	767	3390.30		2.450,00
39.01 - 15.451.0038.1.035	774	4490.61		20.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	779	3390.39		5.000,00
39.01 - 15.451.0056.1.021	780	4490.51		5.000,00
39.01 - 17.451.0002.1.002	790	4490.51		2.500,00
39.01 - 17.451.0017.1.030	791	4490.51		2.500,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	799	3390.30		10.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.147	802	3390.39		5.000,00
39.01 - 17.544.0002.2.094	804	3390.39		1.250,00
40.01 - 20.601.0027.1.003	829	4490.51		2.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.119	838	3390.39		10.000,00
40.01 - 20.606.0036.1.036	846	4490.51		850,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	971	3190.13		7.000,00

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO		
FMAS						
35.01 - 08.244.0067.2.032	608	3390.48	110.000,00			
35.01 - 08.122.0029.1.051	522	4490.52			9.470,00	
35.01 - 08.122.0029.2.136	541	3390.30			400,00	
35.01 - 08.122.0029.2.136	542	3390.30			400,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	588	3390.30			4.000,00	
FMS						
36.01 - 10.305.0057.2.194	739	3390.30				50.000,00
FMDE						
41.01 - 15.451.0015.1.018	850	4490.51				82.520,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	854	4490.51			39.200,00	
41.01 - 22.661.0014.2.162	861	3390.35			2.400,00	
41.01 - 22.661.0014.2.162	862	3390.39			4.900,00	
41.01 - 23.694.0060.2.218	866	3390.35			900,00	
FMCA						
42.01 - 18.541.0030.2.060	868	3390.30				900,00

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO		
FMC						
45.01 - 13.391.0031.1.073	883	4490.52				450,00
45.01 - 13.391.0031.2.035	884	3390.39				450,00
45.01 - 13.391.0031.2.154	885	3390.30				900,00
45.01 - 13.391.0031.2.206	887	3390.30				450,00
45.01 - 13.392.0043.1.018	888	4490.51				450,00
45.01 - 13.392.0043.1.038	889	4490.52				450,00
45.01 - 13.392.0043.2.171	890	3390.30				450,00
45.01 - 13.392.0043.2.171	891	3390.39				450,00
45.01 - 13.392.0043.2.205	892	3390.30				450,00
45.01 - 13.392.0043.2.214	894	3390.30				450,00
45.01 - 13.392.0070.2.046	896	3350.43				450,00
45.01 - 13.392.0070.2.127	897	3390.30				450,00
45.01 - 13.392.0070.2.127	898	3390.32				450,00
45.01 - 13.392.0070.2.127	899	3390.39				450,00
45.01 - 13.392.0070.2.127	900	3390.48				450,00
45.01 - 13.392.0070.2.142	904	3390.48				450,00
FMHIS						
46.01 - 08.122.0029.1.051	905	4490.52				400,00
46.01 - 08.122.0029.2.095	907	3390.30				400,00
46.01 - 16.482.0033.1.031	911	4490.51				400,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	912	3390.32				12.640,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	913	3390.36				400,00
TOTAL					444.790,00	444.790,00

